

Política de Sustentabilidade da Caixa Capitalização

28/12/2022

1 ÁREA RESPONSÁVEL

Gerência de Estratégia, Projetos e Sustentabilidade.

2 ABRANGÊNCIA

Membros e Colaboradores, que exerçam influência na gestão, além das partes interessadas, dentro dos limites legalmente estabelecidos.

3 REGULAMENTAÇÃO

Circular SUSEP nº 666, de 27/06/2022

4 OBJETIVO

Estabelecer os princípios e diretrizes que norteiam as ações da Caixa Capitalização (nome fantasia da XS4 Capitalização S.A.) nas perspectivas social, ambiental e climática.

5 CONCEITOS

- CADEIA DE VALOR: conjunto de atividades desempenhadas pela Empresa, desde as relações com os fornecedores e ciclo de produção e de venda, até a fase da distribuição final de seus produtos e serviços;
- COLABORADORES: São todos os funcionários, estagiários e aprendizes da Caixa Capitalização;
- DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: modelo econômico e social que atenda às necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender às necessidades das gerações futuras, fazendo, ao mesmo tempo, um uso razoável dos recursos ambientais e climáticos;

Política de Sustentabilidade da Caixa Capitalização

28/12/2022

- **DIREITOS HUMANOS:** direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, identidade de gênero, orientação sexual, nacionalidade, etnia, idioma, religião, deficiência ou qualquer outra condição. Conforme a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU (Organização das Nações Unidas), os Direitos Humanos incluem o direito à vida e à liberdade, à liberdade de opinião e de expressão, o direito ao trabalho e à educação, o direito ao bem-estar, entre outros, sem discriminação¹;
- **DIVERSIDADE:** Princípio básico de cidadania, visa proporcionar a cada pessoa condições de pleno desenvolvimento de seus talentos e potencialidades, considerando a busca por oportunidades iguais e respeito à dignidade;
- **GOVERNANÇA CORPORATIVA:** Segundo o Código de Governança Corporativa do IBGC, significa o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas;
- **INVESTIMENTO SOCIAL PRIVADO:** Repasse voluntário e estratégico de recursos privados, sejam financeiros, em espécie, humanos, técnicos ou gerenciais, para projetos sociais, ambientais e climáticas de interesses público com o objetivo de beneficiar um público ou atender aos anseios de uma causa, de modo a construir uma sociedade mais igualitária e justa alinhado a um retorno àquele que investe;
- **PARCEIROS DE NEGÓCIOS:** São todas as instituições públicas e privadas, prestadores de serviços e qualquer outra pessoa, física ou jurídica, com quem a Caixa Capitalização mantenha relações comerciais;
- **PARTES INTERESSADAS OU STAKEHOLDERS:** Designa qualquer indivíduo ou grupo que possa afetar a Empresa, por meio de suas opiniões

¹ Adaptação: <https://www.idis.org.br/>

Política de Sustentabilidade da Caixa Capitalização

28/12/2022

- ou ações, ou pode ser por ela afetado. Inclui público interno e externo, colaboradores, acionistas, fornecedores, parceiros, consumidores, comunidades, organizações da sociedade civil, governo, dentre outros;
- **RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA:** Define o grau de amadurecimento de uma Empresa privada em relação ao impacto social de suas atividades, aplicada na gestão e realização de negócios da Empresa, incorporando considerações sociais e ambientais em seu planejamento, processos decisórios, bem como a responsabilidade (*accountability*) pelos impactos de suas decisões e atividades na sociedade e no meio ambiente;
 - **RISCO DE SUSTENTABILIDADE:** Conjunto dos riscos climáticos, ambientais e/ou sociais;
 - **VOLUNTARIADO EMPRESARIAL OU CORPORATIVO:** É a forma organizada de canalizar o tempo, competências e talento de colaboradores da Empresa em prol de uma causa social de forma convergente ao desenvolvimento pessoal e profissional destes;
 - **TRÊS LINHAS:** Metodologia criada pelo *Institute of Internal Auditors* (IIA) para apoiar as organizações a identificar estruturas e processos que melhor auxiliem no atingimento dos objetivos e facilitem uma forte governança e gerenciamento de riscos.

6 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

- 6.1 Essa política deve estar alinhada aos objetivos estratégicos da Companhia e ao seu plano de negócios;
- 6.2 A Companhia deve adotar princípios e diretrizes de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática em sua estratégia, bem como em seus processos, atividades, negócios e relacionamentos, considerando suas responsabilidades com a sociedade e o meio ambiente, e em observância aos dispositivos regulatórios e normativos internos, resguardando

Política de Sustentabilidade da Caixa Capitalização

28/12/2022

proporcionalidade com o seu modelo de negócios, natureza das operações, complexidade dos produtos, serviços, atividades e processos.

- 6.3 As atividades da Companhia nas perspectivas social, ambiental e climática e suas operações devem ser aderentes aos seguintes princípios:
- a) **COMUNIDADES:** Promoção do diálogo, apoio em projetos sociais, ambientais e climáticas no entorno, com o intuito de reduzir as desigualdades sociais e respeito aos direitos das comunidades locais.
 - b) **CONTRIBUIÇÃO SOCIAL:** Investimento social privado, conforme previsto em legislação, na gestão de estratégias para o desenvolvimento de programas, projetos, ações, campanhas e doações, com estabelecimento de parcerias, conforme o caso.
 - c) **DIREITOS HUMANOS:** Respeito e promoção dos direitos humanos e repúdio por toda e qualquer violação a esses direitos e garantias fundamentais ao interesse comum.
 - d) **EQUIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO:** Respeito às pessoas e tratamento de todas as partes interessadas com equidade, dignidade, cortesia e respeito.
 - e) **ÉTICA, COMPLIANCE E COMBATE À CORRUPÇÃO:** Adoção de boas práticas de ética empresarial e transparência no combate e erradicação da corrupção e de práticas ilegais, imorais e antiéticas, em conformidade com a legislação vigente no país, e intolerância a qualquer tipo de atitude ilícita nas operações e relacionamentos, em atendimento ao disposto no Código de Ética e de Conduta da Empresa.
 - f) **GESTÃO PARTICIPATIVA:** Engajamento e diálogo contínuo com as Partes Interessadas no desenvolvimento, implementação e monitoramento de políticas, práticas e negócios da Companhia.
 - g) **GOVERNANÇA CORPORATIVA:** Incorporação das perspectivas de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática na governança da Companhia, influenciando a gestão, o processo decisório, a avaliação de oportunidades e riscos, o relacionamento com as Partes Interessadas

Política de Sustentabilidade da Caixa Capitalização

28/12/2022

e a definição de metas, assegurando a atuação integrada desta Política com as demais políticas da Companhia.

- h) **PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL:** Respeito ao meio ambiente e contribuição para a proteção e conservação dos ecossistemas, recursos naturais, biodiversidade e desenvolvimento de soluções sociais, ambientais e climáticas.
- i) **RECURSOS HUMANOS:** Promoção de um ambiente de trabalho que promova o bem-estar, crescimento e desenvolvimento dos colaboradores.
- j) **VOLUNTARIADO:** Fomento às práticas de voluntariado empresarial.

6.4 Além das orientações desta política, a atuação da Companhia deve respeitar o disposto na legislação referente à responsabilidade e ao risco social, ambiental e climático, inclusive no que diz respeito à elaboração e celebração de contratos identificados como de significativa exposição a risco social, ambiental e/ou climático.

6.5 Sempre que houver adesão a pactos, acordos, compromissos nacionais ou internacionais de natureza social, ambiental ou climática, a Companhia deve observar as diretrizes e princípios descritos nesta Política.

7 MATERIALIDADE DO RISCO

7.1 O Estudo de Materialidade deve ser reavaliado no mínimo a cada três anos, ou sempre que houver alteração significativa do perfil de risco da Companhia;

7.2 O mesmo deve ser aprovado pelo diretor responsável pelos controles internos, na hipótese de conter as dispensas previstas na Circular Susep nº 666;

7.3 Este estudo deve ser divulgado ao público externo em local de fácil identificação no sítio eletrônico da Companhia, na hipótese de os riscos

Política de Sustentabilidade da Caixa Capitalização

28/12/2022

de sustentabilidade serem considerados imateriais para a totalidade de suas atividades e operações; e

- 7.4 Independentemente da dispensa facultada pela legislação, em função do resultado do estudo de materialidade, os trabalhos de mapeamento de riscos produzidos pela Companhia por qualquer uma das três linhas, a Companhia deve aferir a existência deste risco com base nos processos visitados/avaliados.

8 ADICIONALIDADE EM PRODUTOS

No desenvolvimento de produtos e serviços associados a estes, deve ser avaliada a existência de impactos sociais, ambientais e climáticos, bem como a possibilidade de criação de condições diferenciadas que gerem engajamento em aspectos voltados para a sustentabilidade.

9 INVESTIMENTOS

No caso de alocações em fundos de investimentos, a área de Investimentos e Tesouraria da Caixa Capitalização deve avaliar critérios nas perspectivas social, ambiental e climática na Política de Investimentos.

10 PARCEIRO DE NEGÓCIOS

- 10.1 A Companhia deve possuir critérios e procedimentos para seleção de Parceiros de Negócios que levem em consideração suas exposições aos riscos de sustentabilidade.
- 10.2 É vedada a negociação com parceiros condenados por atos que envolvam crime contra o meio ambiente, exploração sexual e violação dos Direitos Humanos: trabalho infantil ou trabalho forçado e discriminação de raça e gênero (com base no artigo 3º, inciso II, da Lei nº 9.029/95), ficando o relacionamento condicionado à comprovação de situação regular pelo cliente.

Política de Sustentabilidade da Caixa Capitalização

28/12/2022

11 VOLUNTARIADO

- 11.1 O voluntariado por parte dos colaboradores deve ser incentivado, principalmente sob a prática de atividades que promovam a cidadania, a inclusão social, a responsabilidade Social, Ambiental e Climática em comunidades em situação de vulnerabilidade.

12 ACESSIBILIDADE

- 12.1 A Companhia deve envidar seus melhores esforços para que suas comunicações, sistemas, tecnologias, produtos e serviços sejam acessíveis a toda sociedade em igualdade de oportunidades, prezando pela segurança e autonomia.

13 LOCAL DE ATUAÇÃO

- 13.1 A Companhia tem um compromisso com as causas sociais, ambientais e climáticas e acredita que pode contribuir ativamente para o desenvolvimento sustentável do País. Dessa forma, as ações de responsabilidade Social, Ambiental e Climática da Companhia podem alcançar todo o território brasileiro.

14 DIVULGAÇÃO

- 14.1 A Companhia se compromete a divulgar sua Política em seu sítio eletrônico e/ou no da Caixa Seguridade.
- 14.2 Anualmente a Companhia disponibilizará o Relatório de Sustentabilidade, até o dia 30 de abril do exercício subsequente.

15 OUTROS TEMAS RELEVANTES

- 15.1 Por se tratar de uma Companhia de capitalização, temos como prioridade o tema “educação financeira” e outros que reverberem a importância do assunto na cadeia de valor da empresa e que, preferencialmente, permaneçam com um legado sustentável.